

STF decide que porte de maconha não é crime; parâmetro vai ser definido hoje

Julgamento histórico

Placar final foi de oito votos a três e ministros avaliam fixar em 40 gramas o limite para diferenciar consumo e tráfico. Prevaleceu posição de que dependência é problema de saúde pública. Uso da droga seguirá proibido no país, mas usuários não terão antecedentes

Após nove anos, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem, com placar de oito votos a três, pela descriminalização do porte de maconha para consumo próprio. A Corte voltará a se reunir hoje para definir uma quantidade de droga que servirá como parâmetro objetivo para diferenciar usuário e traficante. Os últimos votos foram dos ministros Luiz Fux e Cármen Lúcia, ambos a favor da descriminalização. A maioria, no entanto, foi estabelecida logo no início da sessão, quando Dias Toffoli fez um complemento ao voto proferido na semana passada e esclareceu que sua posição também era favorável à extinção da punição ao crime.

— A descriminalização já conta com seis votos. O meu voto se soma ao voto da descriminalização — afirmou Toffoli.

Na semana passada, Toffoli havia aberto divergência parcial, defendendo que a legislação atual fosse mantida, mas com a ressalva de que, na avaliação dele, ela já não criminaliza o usuário.

Além de Toffoli, Fux e Cármen Lúcia, votaram nessa linha os ministros Rosa Weber (já aposentada), Alexandre de Moraes, Gilmar Mendes, Edson Fachin e Luis Roberto Barroso. Já os ministros Cristiano Zanin, André Mendonça e Nunes Marques foram vencidos.

Na prática, prevaleceu a posição de que a dependência é um problema de saúde pública. A Lei de Drogas, que é de 2006 e cujo artigo 28 era o objeto do julgamento, não pune o porte com pena de prisão.

Presidente do Senado acusou Corte de invadir competências

O que os ministros declararam é de que esse não é um delito criminal, mas um ilícito administrativo. O consumo continua proibido. A pena para os usuários permanecerá a mesma já prevista na lei e inclui advertência sobre os efeitos das drogas e participação em cursos educativos. Uma das consequências da decisão, porém, é de que quem for enquadrado como usuário não terá antecedentes criminais.



Maioria se formou quando ministro Dias Toffoli esclareceu que sua posição era pela descriminalização

A decisão só passa a ter efeito quando o julgamento for encerrado e o acórdão publicado.

Meio-termo

Prevista para hoje, a definição do parâmetro para diferenciar o consumo próprio do delito de tráfico é um dos pontos mais aguardados do julgamento. Em seus votos, os ministros defenderam quantidades entre 25 e 60 gramas.

Ao final da sessão de ontem, a maioria deles sinalizou que concordaria com um “meio-termo” de 40 gramas.

Após a sessão, o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), afirmou que o STF invadiu a “competência técnica” da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e a “competência legislativa” do Congresso Nacional ao decidir pela descriminalização.

Pacheco é autor de uma proposta que insere a criminalização do porte e a posse de qualquer tipo de droga na Constituição. Já aprovada no Senado, a PEC agora tramita na Câmara dos Deputados. —

CONEXÃO DIGITAL

Ninguém está legalizando: o que disseram os ministros



Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Zero Hora - Porto Alegre/RS

Página: 12